



DECRETO Nº 118/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)** nos seguintes Órgãos e Unidades:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 35.000,00

06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2400 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 15.000,00

06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2460 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R\$ 18.000,00

11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.606.0019.2094 MANUT. SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
5330 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 50.000,00

06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2430 00132 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

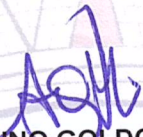
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R\$ 18.000,00

11.003 SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
20.606.0019.2094 MANUT. SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES E AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5340 00000 Recursos Ordinários (Livre)



Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 04 de novembro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM-PR
Nº 2385
De 08 / 11 / 2021
Resp. Maria

